



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O ANO DE 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - As repartições públicas da administração direta e indireta do Município, além dos sábados e domingos, não funcionarão nas seguintes datas do exercício de 2003 :

- 1.º de janeiro (quarta-feira) – feriado nacional
- 3 de março (segunda-feira) – ponto facultativo
- 4 de março (terça-feira) – carnaval
- 18 de abril – sexta-feira da paixão – feriado municipal
- 21 de abril – segunda-feira – feriado nacional
- 1.º de maio (quinta-feira) – feriado nacional
- 2 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo
- 19 de junho (quinta-feira) – feriado municipal
- 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo
- 9 de julho (quarta-feira) – feriado estadual
- 17 de setembro (quarta-feira) – feriado municipal
- 6 de outubro (segunda-feira) – ponto facultativo
- 7 de outubro (terça-feira) – feriado municipal
- 31 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo
- 25 de dezembro (quinta-feira) – feriado nacional
- 26 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo

ARTIGO 2.º - O Expediente nas repartições da administração direta e indireta do município nos dias 2 de janeiro (quinta-feira) e 5 de março (quarta-feira de cinzas) será das 12 às 16 horas, e nos dias 17 de abril (quinta-feira), 24 de dezembro de 2003 (quarta-feira) e 31 de dezembro de 2003 (quarta-feira) será das 8 às 12 horas.

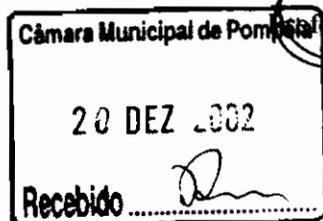
ARTIGO 3.º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados pontos facultativos os setores que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, transporte coletivo, saneamento, limpeza, esportes, lazer, segurança, cemitério e velório.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação